CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEIS PROMULGADAS

CÂMARA MUNICIPAL LEME

Prefeitura Municipal de Leme

— LEI N.º 210, DE 3-7-1956 —

Dispõe sôbre a criação do Curso Comercial Básico, anexo á Escola Técnica de Comércio, desta cidade

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. —Fica criado um Curso Comercial Básico, anexo e subordinado á Escola Técnica de Comércio desta cidade, instituida pela Lei Municipal n. 161, de 3/11/954, observada a legislação federal relativa ao ensino comercial.

Artigo 2º. — O Curso Básico destina-se a ministrar os elementos gerais e fundamentais do ensino comercial.

Artigo 3º. —O corpo docente será gratificado de acôrdo com o número de aulas mensais ministradas.

Artigo 4º. —As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verba que será consignada no orçamento de 1957.

Artigo 5º. — O Curso Comercial Básico ora criado, também será incorporado ao «CENTRO EDUCACIONAL», de Leme.

Artigo 6º. —Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 3 de julho de 1.956.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 3 de Julho de 1956. — ODMUR GOMES DOS SANTOS, Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

27 4 70

Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, ____ DE _____ DE _____

CONTEÚDO:-

(Diretor da Secretaria da Câmara Municipal)

(Presidente da Câmara Municipal de Leme)